

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada em 06 de março de 2020**

**BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF n.º 14.074.706/0001-02**

A **ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 192, 25ª andar, conjunto 254, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.329.598/0001-67 (“ADMINISTRADORA”), na qualidade de instituição administradora do **BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ n.º **14.074.706/0001-02**, (“FUNDO”) nos termos do artigo 9.2 do regulamento do Fundo (“REGULAMENTO”) cumulado com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 555 de 17 de dezembro de 2017 (“CVM” e “ICVM 555/14”, respectivamente, convocar os cotistas do FUNDO para participação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06/03/2020, em primeira convocação às 14:00 horas, e, em segunda convocação às 14:30 horas, a ser realizada no auditório do edifício Iguatemi Offices Building situado a Rua Iguatemi, n.º 192, acerca das seguintes matérias da ordem do dia:

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias **(i)** deliberar sobre o cancelamento da listagem do **BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** junto a **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão** **(ii)** ratificar a decisão de estabelecer a **INDIGO DTVM** como escriturador do referido fundo.

Em linha com o previsto no EDITAL, sendo aprovados os itens, será automaticamente implícita a autorização para alteração do REGULAMENTO do FUNDO, passando a contemplar as deliberações aprovadas e ainda ratificando a outorga de poderes à ADMINISTRADORA para proceder com todas as implementações do presente.

Os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, desde que inscritos no registro de cotistas na data de convocação da Assembleia por si, seus representantes legais ou procuradores, portando os seguintes documentos:

- (i)** Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
- (ii)** Pessoas Jurídicas: (a) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (b) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Salientamos que todos os documentos necessários estão à disposição na sede da ADMINISTRADORA na data do Edital. Os esclarecimentos sobre os procedimentos para votação seguem descritos no Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.